

LEI Nº 3373 /2006

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 34, cova 14, Ala Nova, a Sra. **MARIA SEVERINA DE LIMA**.

O Prefeito do Município de Gravatá faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Sra. **MARIA SEVERINA DE LIMA**, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 34, cova 14, Ala Nova, para construir o túmulo de **MARIA GRACIEVELYN DA SILVA DAS GRAÇAS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 16 de MAIO de 2006.

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá